VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão Orçamento, Finanças e Fiscalização Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 008/2025 e passo a manifestar os motivos.

Nos termos do artigo 30, II do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno, não se verifica qualquer vício que impeça sua tramitação

Assim, opino pela admissibilidade total da proposição nesta Comissão, remetido às demais comissões competentes para análise dos aspectos pertinentes.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela admissibilidade da proposição

Campo Magro, 27 de Maio de 2025

Marcio Bueno
Relator